

Ano XX nº 5903 – 25 setembro de 2018

Justiça condena Bradesco a pagar indenização à funcionária lesionada que foi demitida

A Juíza Ana Carla dos Reis, da Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste, em sentença proferida no último dia 17/09, tornou definitiva a tutela de urgência concedida no dia 22/03/18 (Processo 0000234-62 2017 5 14 0101), em que o banco Bradesco foi condenado a reintegrar uma bancária demitida em junho de 2017 mesmo sendo portadora de doença ocupacional (adquirida pelos esforços repetitivos de sua profissão) e que dedicou mais de 32 anos de sua vida trabalhando para o banco.

Naquela sentença o banco deveria permitir a reintegração da bancária em cargo compatível com a sua condição de saúde, com efeitos retroativos, sem prejuízo de sua remuneração e garantidas as vantagens decorrentes, e que adotasse as providências para ela usufruir de licença para tratamento da doença ocupacional ou concedesse assistência médica em seu favor, sob pena de multa diária de 1/30 da remuneração da reclamante.

Só que agora o banco, além de ter que reintegrar a trabalhadora em definitivo, terá ainda que pagar a ela R\$ 30.686,49 de indenização por danos morais, pois a magistrada entende que, ao demitir uma empregada acometida de doença ocupacional (LER/DORT) e que necessitava de afastamento do trabalho para tratamento, houve conduta ilícita grave do empregador, que impôs um sofrimento ainda maior à trabalhadora que já estava doente, além de não dar a devida assistência mínima para recuperar-se de sua doença ocupacional, sem mencionar os transtornos que ela teve quando se viu, de uma hora pra outra, desprovida de emprego e remuneração e, assim, não ter seu sustento garantido e nem como arcar com compromissos assumidos.



Miséria sobe 33% no Brasil, aponta pesquisa



O país possui 6,3 milhões de novos pobres, mais do que a população do Paraguai. A análise do Estudo do Centro de Políticas Sociais da FGV-Social verificou exatamente a fase em que o país vivenciou toda a articulação do golpe contra a presidenta Dilma Rousseff, o afastamento dela, a instalação do governo golpista e as medidas neoliberais (de 2014 ao segundo trimestre de 2018).

Até o segundo trimestre deste ano foi constatado aumento da pobreza e da desigualdade. Hoje, 23,3 milhões de pessoas vivem abaixo da linha de pobreza, com rendimentos abaixo de R\$ 232,00 por mês. Ou seja, cerca de 11,2% da população.

**DEFENDA
A CASSI!**

VOTE NÃO!

**Para preservar
seus direitos**

Os associados da Cassi, aposentados e da ativa, deliberarão sobre proposta de reforma estatutária apresentada pelo banco. A votação, que se encerra em 05 de outubro, será realizada em três canais: no App Cassi, disponível gratuitamente para download em celulares smartphones; no sítio da CASSI e nos terminais de autoatendimento. Funcionários da ativa também podem participar pelo SisBB.

O Sindicato, junto às demais entidades representativas dos trabalhadores do BB, orienta o corpo social da Cassi a rejeitar a proposta do banco, **votando NÃO.**

As mudanças sugeridas para o custeio da caixa de assistência oneram todos os associados, transformando a contribuição extraordinária em permanente e estabelecendo cobrança por dependente. Além disso, o banco propõe mudanças na governança da Cassi, acabando com a paridade na gestão, com duas diretorias nas mãos de representantes do mercado e o voto de minerva para o banco.